CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 9/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a Associação Vicentina de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba constante no Orçamento Vigente, código 5-98-4- Despesas Diversas- Item-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE MARÇO DE 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO MASTULEVITER
PRESIDENTE

APROVADO EM 1a DISC.

Ao Sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 9/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a Associação Vicentina de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba constante no Orçamento Vigente, código 8-98-4- Despesas Diversas- Item-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISC.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE MARÇO DE 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 9/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a Associação Vicentina de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba constante no Orçamento Vigente, código 8-96-4- Despesas Diversas- Item-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1.a DISC.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE MARÇO DE 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.a DISC.

Prefeito Municipal para
[illegible] dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 9 DE _____ DE _____ DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a Associação Vicentina de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba 8-98-4 Despesas Diversas- Item - Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
24/2/64

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1.964.

PAULO PEREIRA CAMPOS

APROVADO
2/3/64